



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 19/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por item;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação direta e emergencial de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar terceirizado para atender os primeiros 60 dias de ano letivo, conforme descrição no Termo de Referência.

Contratados:

MATHEUS AVILA DE SOUZA 13765672610 – CNPJ 48.756.062/0001-54 Valor Total R\$ 35.280,00;

Gleide Aparecida de Souza Gerundo – CNPJ 35.895.104/0001-96 Valor Total R\$ 32.400,00;

53.323.976 RONEY EDISON DE PAULA- CNPJ 53.393.572/0001-44 Valor Total R\$ 27.000,00;

FABIO JOSE DE OLIVEIRA 06334291637- CNPJ 48.758.356/0001-15: Valor Total: R\$ 32.328,00;

SEBASTIÃO VICENTE DE CARVALHO- CNPJ 14.817.711/0001-68: Valor Total R\$21.600,00;

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OLIVEIRA NEVES LTDA- CNPJ 29.100.649/0001-66 Valor Total R\$ 51.000,00;

ERIVELTON NEVES DE PAULA CNPJ 19.514.377/0001-97 Valor Total R\$ 53.340,00.

Valor Total do processo: R\$ 270.948,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Lima Duarte, 07 de Fevereiro de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli  
Prefeita Municipal